

LEI Nº 3/1962

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no exercício em curso o CRÉDITO SUPLEMENTAR de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) assim distribuído:

8.04.2 - MATERIAL PERMANENTE

a) Móveis e UtensíliosCr\$ 60.000,00

8.92.4 - INDENIZAÇÕES, REP. E RESTITUIÇÕES

a) Indeniz. e Rest. DiversasCr\$ 45.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, 15 de outubro de 1962.

Mário Strapasson
Prefeito Municipal